



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P715/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, e pelo seu Secretário Municipal de Segurança Urbana, **Sr. Benedito Alves Dos Santos**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua José Juni, nº 75, sala 3, Bairro Centro-Ibiúna-SP, CEP 18.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.258.065/0001-01, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P715/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 32/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em **24 de março de 2023** e término previsto para **24 de março de 2024**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição do Sr. Secretário de Segurança e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Segurança, Ficha nº 676, Funcional Programática nº 06.181.8001.2044 e Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Em decorrência da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja IGP-M (FGV), o valor do aluguel passa para o valor global de **R\$ 95.950,68 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, conforme documento anexo ao processo.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.4. O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 7.995,89 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 23 de março de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

  
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

  
**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**JOSÉ CARLOS ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**

  
**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**MÁRIO HÉLIO ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

Nome: CARLOS EDUARDO VAZ VIEIRA CPF: 382.299.238-09

Nome: Julyanna Este CPF: 398.473.978-00



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ N°:** 46.634.531/0001-37

**LOCADOR:** ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 21.258.065/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N°:** 32/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 02/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** P715/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 307, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 23 de março de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Alves Dos Santos  
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Urbana  
CPF nº 198.102.608-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo LOCADOR:**

Nome: José Carlos Rolim de Freitas  
Cargo: Proprietário  
CPF/MF nº: 047.619.778-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Mario Hélio Rolim de Freitas  
Cargo: Proprietário  
CPF/MF nº: 053.547.836-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: Benedito Alves Dos Santos  
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Urbana  
CPF nº 198.102.608-81

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**LOCADOR:** ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N°:** 32/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.950,68 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 307, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Nos termos do contrato de locação n° 32/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 23 de março de 2023.

**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

Ibiúna - SP, 23 de março de 2023.

**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**JOSÉ CARLOS ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**

**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**MÁRIO HÉLIO ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

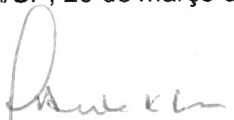
## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

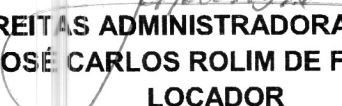
**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CNPJ N°:** 46.634.531/0001-37  
**LOCADOR:** ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
**CNPJ:** 21.258.065/0001-01  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO N°:** 32/2022  
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2023.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 307, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 23 de março de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**JOSÉ CARLOS ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**

  
**ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
**MARIO HÉLIO ROLIM DE FREITAS**  
**LOCADOR**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, N° 307, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**LOCADOR:** ROLIM DE FREITAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N°:** 32/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 23 de março de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**